



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de Revalidação de Licença de Operação, conforme protocolo Siam R0310481/2016, no dia 23/09/2016;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 03/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 01597/2006/004/2014, empreendimento Orthocrin Indústria e Comércio Ltda., CPF nº 17.245.986/0001-62, com sede localizada na Av. Brasília, nº 4.681, bairro São Benedito, no município de Santa Luzia/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM